

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Original anexo ao  
Proc. nº. 367/10  
Em 12/12/2010

O trabalho desenvolvido em creches é da maior importância em função do seu duplo efeito: atende à criança e possibilita tranquilidade aos seus responsáveis. Isso, sem dúvida, é uma preocupação pública, razão pela qual deve receber nossa atenção.

Assim sendo, a mesma atenção e preocupação deve ser dirigida ao profissional que presta serviços nas creches existentes em nossa cidade. Os funcionários devem receber tratamento diferenciado de modo a qualificá-los para as mais variadas situações, inclusive as emergenciais.

Desse modo, um treinamento efetivo em Primeiros Socorros deve ser estendido a todos os profissionais que trabalham com público e essa regra se aplica também ao público infantil, usuário direto dos serviços prestados pelas creches.

Por esses motivos, apresento o presente Projeto de Lei que acrescenta essa formação a esses profissionais.

Fl. nº 3  
Proc. 367/10  
Nanda

**PROJETO DE LEI N.º 254/10**  
**DOCUMENTO N.º 2353/10**

**Dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município, para a prestação de primeiros socorros.**

**Art. 1.º** - A Prefeitura promoverá a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município para enfrentamento das situações que exigem a prestação de primeiros socorros.

**Art. 2.º** - Caberá ao Executivo definir as ações necessárias à execução dos objetivos previstos nesta Lei, cuja implementação se dará de modo contínuo, por meio da realização de cursos, palestras, distribuição de manual, ou qualquer outro instrumento de apoio e consulta.

**Art. 3.º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de dezembro de 2010

  
a) DR. JOSÉ EDUARDO